



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 34.925.214/0001-90

PUBLICADO NO JORNAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAUBAL  
DATA 21/01/2019  
José Serafim Picanço Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019-GAB/PMI DE 20 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 54 do inciso V da Lei Orgânica de Itaúbal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar Luto Oficial de 3 (três) dias, pelo falecimento da honrosa e digna senhora **RAIMUNDA CORREIA PICANÇO**, servidora federal que prestou serviços como auxiliar de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Carmo do Macacoari.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaúbal, no dia 21 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

**Art. 3º** Haverá expediente normal na Prefeitura Municipal de Itaúbal a partir do dia 22 de janeiro de 2019 (terça-feira).

**Art. 4º** Funcionário normalmente os serviços essenciais da área da saúde, bem como, repartições de prestação continuada de serviço como coleta e remoção de lixo e repartições de emergência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação estadual ou municipal.

**Art. 3º** Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal-AP, 20 de janeiro de 2019.

**José Serafim Picanço Filho**  
Prefeito Municipal de Itaúbal